



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.222/PMMA/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.024,71 (Um mil e vinte quatro reais e setenta e um centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio n.º. 768954/2011/MAPA/CAIXA, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função      | Sub-Função            | Programa                                     | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                | Elemento de Despesas      | Fonte                     | Valor           |
|---------------|-------------|-----------------------|--|-------------------|---|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>02/010</b> | <b>20</b>   | <b>782</b>            | <b>0034</b>                                  | <b>1</b>          | <b>181</b>                                      | <b>3.3.20.93.00.00</b>    | <b>02.14.36</b>           | <b>R\$</b>      |
| PMMA/SEMAGRI  | Agricultura | Transporte Rodoviário | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | Projeto           | Devolução do Convênio n. 768954/2011/MAPA/CAIXA | Indenização e Restituição | Outros Convênios da União | <b>1.024,71</b> |
|               |             |                       |  |                   |   |                           | <b>Total</b>              | <b>1.024,71</b> |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209